

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRÍCULA N.º 30.224

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 04/10/2013

IMÓVEL: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, com a área de 730,4465 ha., designada como GLEBA A, situada na zona rural deste município e comarca de São Pedro, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AKD-M-1949, de coordenadas N 7.495.270,98m e E 195.124,23m; ponto este localizado na cerca de divisa do imóvel da matrícula 30.220; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula 30.220, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°07'47" e 737,35m até o vértice AKD-M-1948, de coordenadas N 7.494.573,26m e E 195.362,71m; 185°41'54" e 258,74m até o vértice AKD-M-1960, de coordenadas N 7.494.315,80m e E 195.337,02m; ponto este localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal SPR 165; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal SPR 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°08'24" e 15,42m até o vértice AKD-O-0851, de coordenadas N 7.494.301,62m e E 195.330,96m; 200°48'53" e 33,97m até o vértice AKD-O-0852, de coordenadas N 7.494.269,87m e E 195.318,89m; 185°29'29" e 25,50m até o vértice AKD-O-0853, de coordenadas N 7.494.244,49m e E 195.316,45m; 167°59'58" e 27,17m até o vértice AKD-O-0854, de coordenadas N 7.494.217,91m e E 195.322,10m; 155°12'25" e 42,38m até o vértice AKD-O-0855, de coordenadas N 7.494.179,44m e E 195.339,87m; 148°05'58" e 146,73m até o vértice AKD-O-0856, de coordenadas N 7.494.054,87m e E 195.417,41m; 157°17'42" e 24,85m até o vértice AKD-O-0857, de coordenadas N 7.494.031,95m e E 195.427,00m; 169°02'55" e 20,06m até o vértice AKD-O-0858, de coordenadas N 7.494.012,26m e E 195.430,81m; 179°43'15" e 137,51m até o vértice AKD-O-0859, de coordenadas N 7.493.874,75m e E 195.431,48m; 178°13'20" e 67,04m até o vértice AKD-O-0860, de coordenadas N 7.493.807,74m e E 195.433,56m; 172°09'32" e 27,49m até o vértice AKD-O-0861, de coordenadas N 7.493.780,51m e E 195.437,31m; 176°51'56" e 35,11m até o vértice AKD-O-0862, de coordenadas N 7.493.745,45m e E 195.439,23m; 172°33'42" e 46,73m até o vértice AKD-O-0863, de coordenadas N 7.493.699,11m e E 195.445,28m; 168°51'27" e 20,80m até o vértice AKD-O-0864, de coordenadas N 7.493.678,70m e E 195.449,30m; 161°18'11" e 17,28m até o vértice AKD-O-0865, de coordenadas N 7.493.662,33m e E 195.454,84m; 152°34'58" e 25,56m até o vértice AKD-O-0866, de coordenadas N 7.493.639,64m e E 195.466,61m; 154°03'29" e 265,21m até o vértice AKD-O-0867, de coordenadas N 7.493.401,15m e E 195.582,63m; 159°42'18" e 27,48m até o vértice AKD-O-0868, de coordenadas N 7.493.375,38m e E 195.592,16m; 165°51'45" e 50,73m até o vértice AKD-O-0869, de coordenadas N 7.493.326,19m e E 195.604,55m; 166°20'50" e 152,56m até o vértice AKD-O-0870, de coordenadas N 7.493.177,94m e E 195.640,56m; 175°09'43" e 22,41m até o vértice AKD-O-0871, de coordenadas N 7.493.155,61m e E 195.642,45m; 187°50'01" e 18,86m até o vértice AKD-O-0872, de coordenadas N 7.493.136,93m e E 195.639,88m; 200°30'19" e 56,89m até o vértice AKD-O-0873, de coordenadas N 7.493.083,64m e E 195.619,95m; 198°17'34" e 26,76m até o vértice AKD-O-0874, de coordenadas N 7.493.058,23m e E 195.611,55m; 191°00'28" e 29,01m até o vértice AKD-O-0875, de coordenadas N 7.493.029,75m e E 195.606,01m; 176°53'46" e 134,08m até o vértice AKD-O-0876, de coordenadas N 7.492.895,87m e E 195.613,27m; 164°59'46" e 68,80m até o vértice AKD-O-0877, de coordenadas N 7.492.829,42m e E 195.631,08m; 169°45'33" e 36,90m até o vértice AKD-O-0878, de coordenadas N 7.492.793,11m e E 195.637,64m; 179°42'49" e 18,01m até o vértice AKD-O-0879, de coordenadas N 7.492.775,10m e E 195.637,73m; 190°57'39" e 16,09m até o vértice AKD-O-0880, de coordenadas N 7.492.759,20m e E 195.634,67m; 202°13'48" e 63,54m até o vértice AKD-O-0881, de coordenadas

***** (SEGUE NO VERSO) *****

N 7.492.700,48m e E 195.610,63m; 212°30'33" e 19,65m até o vértice AKD-O-0882, de coordenadas N 7.492.683,91m e E 195.600,07m; 225°24'02" e 34,38m até o vértice AKD-O-0883, de coordenadas N 7.492.659,77m e E 195.575,59m; 232°46'59" e 105,63m até o vértice AKD-O-0884, de coordenadas N 7.492.595,88m e E 195.491,47m; 226°58'14" e 133,05m até o vértice AKD-O-0885, de coordenadas N 7.492.505,09m e E 195.394,21m; 206°14'24" e 24,43m até o vértice AKD-O-0886, de coordenadas N 7.492.483,18m e E 195.383,41m; 194°09'31" e 27,23m até o vértice AKD-O-0887, de coordenadas N 7.492.456,78m e E 195.376,75m; 189°01'03" e 267,39m até o vértice AKD-O-0888, de coordenadas N 7.492.192,69m e E 195.334,84m; 189°34'28" e 442,25m até o vértice AKD-O-0889, de coordenadas N 7.491.756,60m e E 195.261,28m; 183°17'44" e 115,68m até o vértice AKD-O-0890, de coordenadas N 7.491.641,11m e E 195.254,63m; 177°09'22" e 39,91m até o vértice AKD-O-0891, de coordenadas N 7.491.601,25m e E 195.256,61m; 177°47'43" e 184,30m até o vértice AKD-O-0892, de coordenadas N 7.491.417,09m e E 195.263,70m; 175°38'22" e 83,78m até o vértice AKD-O-0893, de coordenadas N 7.491.333,55m e E 195.270,07m; 175°08'22" e 32,93m até o vértice AKD-O-0894, de coordenadas N 7.491.300,74m e E 195.272,86m; 179°02'25" e 161,77m até o vértice AKD-O-0895, de coordenadas N 7.491.138,99m e E 195.275,57m; 172°24'58" e 59,78m até o vértice AKD-O-0896, de coordenadas N 7.491.079,73m e E 195.283,46m; 158°43'38" e 25,36m até o vértice AKD-O-0897, de coordenadas N 7.491.056,10m e E 195.292,66m; 154°25'00" e 39,41m até o vértice AKD-O-0898, de coordenadas N 7.491.020,55m e E 195.309,68m; 169°29'51" e 13,22m até o vértice AKD-O-0899, de coordenadas N 7.491.007,55m e E 195.312,09m; 182°05'31" e 15,34m até o vértice AKD-O-0900, de coordenadas N 7.490.992,22m e E 195.311,53m; 191°01'40" e 14,74m até o vértice AKD-O-0901, de coordenadas N 7.490.977,75m e E 195.308,71m; 196°48'21" e 42,27m até o vértice AKD-O-0902, de coordenadas N 7.490.937,29m e E 195.296,49m; 141°01'19" e 13,21m até o vértice AKD-O-0903, de coordenadas N 7.490.927,02m e E 195.304,80m; 114°51'56" e 12,82m até o vértice AKD-O-0904, de coordenadas N 7.490.921,63m e E 195.316,43m; 102°04'06" e 16,60m até o vértice AKD-O-0905, de coordenadas N 7.490.918,16m e E 195.332,66m; ponto este localizado no cruzamento da faixa de domínio da Estrada Municipal SPR 165 com a cota de desapropriação (453); deste, segue pela cota de desapropriação (453), com os seguintes azimutes e distâncias: 241°31'06" e 79,56m até o vértice AKD-P-2532, de coordenadas N 7.490.880,22m e E 195.262,73m; 305°46'54" e 132,60m até o vértice AKD-P-2533, de coordenadas N 7.490.957,75m e E 195.155,16m; 303°44'01" e 197,11m até o vértice AKD-P-2534, de coordenadas N 7.491.067,21m e E 194.991,24m; 285°35'58" e 178,09m até o vértice AKD-P-2535, de coordenadas N 7.491.115,10m e E 194.819,71m; 293°31'58" e 136,70m até o vértice AKD-P-2536, de coordenadas N 7.491.169,68m e E 194.694,38m; 312°11'58" e 120,56m até o vértice AKD-P-2537, de coordenadas N 7.491.250,66m e E 194.605,07m; 337°21'55" e 162,40m até o vértice AKD-P-2538, de coordenadas N 7.491.400,55m e E 194.542,57m; 334°51'02" e 169,80m até o vértice AKD-P-2539, de coordenadas N 7.491.554,25m e E 194.470,41m; 330°49'08" e 96,81m até o vértice AKD-P-2540, de coordenadas N 7.491.638,77m e E 194.423,21m; 355°43'59" e 296,35m até o vértice AKD-P-2541, de coordenadas N 7.491.934,30m e E 194.401,16m; 347°01'54" e 213,80m até o vértice AKD-P-2542, de coordenadas N 7.492.142,65m e E 194.353,18m; 307°42'58" e 164,81m até o vértice AKD-P-2543, de coordenadas N 7.492.243,47m e E 194.222,81m; 259°07'50" e 64,80m até o vértice AKD-P-2544, de coordenadas N 7.492.231,25m e E 194.159,17m; 322°05'05" e 258,80m até o vértice AKD-P-2545, de coordenadas N 7.492.435,42m e E 194.000,14m; 297°52'51" e 124,65m até o vértice AKD-P-2546, de coordenadas N 7.492.493,71m e E 193.889,96m; 303°21'09" e 91,80m até o vértice AKD-P-2547, de coordenadas N 7.492.544,18m e E 193.813,28m; 308°56'50" e 341,41m até o vértice AKD-P-2548, de coordenadas N 7.492.758,79m e E 193.547,76m; 258°57'57" e 377,75m até o vértice AKD-P-2549, de coordenadas N 7.492.686,49m e E 193.176,99m; 225°21'58" e 79,69m até o vértice AKD-P-2550, de coordenadas N 7.492.630,50m e E 193.120,28m; 253°23'01" e 68,16m até o vértice AKD-P-2551, de coordenadas N 7.492.611,01m e E

***** (SEGUE NA FOLHA 02) *****

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

02

MATRÍCULA N.º 30.224

REGISTRO GERAL

FOLHAS 02

LIVRO N.º 2

DATA 04/10/2013

193.054,97m; 270°26'09" e 99,94m até o vértice AKD-P-2552, de coordenadas N 7.492.611,77m e E 192.955,03m; 294°08'02" e 153,30m até o vértice AKD-P-2553, de coordenadas N 7.492.674,45m e E 192.815,13m; 19°36'55" e 205,09m até o vértice AKD-P-2554, de coordenadas N 7.492.867,64m e E 192.883,98m; 7°52'05" e 212,50m até o vértice AKD-P-2555, de coordenadas N 7.493.078,14m e E 192.913,07m; 21°03'01" e 122,25m até o vértice AKD-P-2556, de coordenadas N 7.493.192,23m e E 192.956,98m; 23°34'00" e 125,26m até o vértice AKD-P-2557, de coordenadas N 7.493.307,04m e E 193.007,06m; 23°32'57" e 13,09m até o vértice AKD-P-2558, de coordenadas N 7.493.319,04m e E 193.012,29m; 266°29'07" e 26,10m até o vértice AKD-P-2559, de coordenadas N 7.493.317,44m e E 192.986,24m; ponto este localizado nas águas do Ribeirão Vermelho; deste, segue a montante pela sua margem com os seguintes azimutes e distâncias: 26°33'04" e 277,16m até o vértice AKD-P-2560, de coordenadas N 7.493.565,37m e E 193.110,13m; 296°29'46" e 296,88m até o vértice AKD-P-2561, de coordenadas N 7.493.697,82m e E 192.844,43m; 19°40'33" e 87,02m até o vértice AKD-P-2562, de coordenadas N 7.493.779,76m e E 192.873,73m; 86°49'59" e 24,44m até o vértice AKD-P-2563, de coordenadas N 7.493.781,11m e E 192.898,13m; 308°16'58" e 41,29m até o vértice AKD-P-2564, de coordenadas N 7.493.806,69m e E 192.865,72m; 69°19'38" e 24,13m até o vértice AKD-P-2565, de coordenadas N 7.493.815,21m e E 192.888,30m; 317°55'57" e 17,00m até o vértice AKD-P-2566, de coordenadas N 7.493.827,83m e E 192.876,91m; 247°00'32" e 27,91m até o vértice AKD-P-2567, de coordenadas N 7.493.816,93m e E 192.851,22m; 21°17'31" e 89,20m até o vértice AKD-P-2568, de coordenadas N 7.493.900,04m e E 192.883,61m; 50°35'11" e 29,56m até o vértice AKD-P-2569, de coordenadas N 7.493.918,81m e E 192.906,45m; 15°23'01" e 116,67m até o vértice AKD-P-2570, de coordenadas N 7.494.031,30m e E 192.937,40m; 11°02'09" e 128,25m até o vértice AKD-P-2571, de coordenadas N 7.494.157,18m e E 192.961,95m; 318°48'15" e 22,06m até o vértice AKD-P-2572, de coordenadas N 7.494.173,78m e E 192.947,42m; 335°20'43" e 82,78m até o vértice AKD-P-2573, de coordenadas N 7.494.249,01m e E 192.912,89m; 62°29'17" e 15,69m até o vértice AKD-P-2574, de coordenadas N 7.494.256,26m e E 192.926,81m; 69°26'05" e 36,41m até o vértice AKD-P-2575, de coordenadas N 7.494.269,05m e E 192.960,90m; 59°02'53" e 49,70m até o vértice AKD-P-2576, de coordenadas N 7.494.294,61m e E 193.003,52m; 71°33'22" e 40,43m até o vértice AKD-P-2577, de coordenadas N 7.494.307,40m e E 193.041,87m; 46°58'27" e 43,72m até o vértice AKD-P-2578, de coordenadas N 7.494.337,23m e E 193.073,83m; 57°59'48" e 60,31m até o vértice AKD-P-2579, de coordenadas N 7.494.369,19m e E 193.124,97m; 63°25'54" e 81,00m até o vértice AKD-P-2580, de coordenadas N 7.494.405,42m e E 193.197,42m; 49°24'14" e 58,93m até o vértice AKD-P-2581, de coordenadas N 7.494.443,77m e E 193.242,17m; 24°46'02" e 30,51m até o vértice AKD-P-2582, de coordenadas N 7.494.471,47m e E 193.254,95m; 326°18'17" e 30,73m até o vértice AKD-P-2583, de coordenadas N 7.494.497,04m e E 193.237,90m; 5°27'02" e 44,95m até o vértice AKD-P-2584, de coordenadas N 7.494.541,79m e E 193.242,17m; 35°13'15" e 44,34m até o vértice AKD-P-2585, de coordenadas N 7.494.578,01m e E 193.267,74m; 47°12'06" e 78,41m até o vértice AKD-P-2586, de coordenadas N 7.494.631,28m e E 193.325,27m; 37°13'53" e 66,91m até o vértice AKD-P-2587, de coordenadas N 7.494.684,55m e E 193.365,75m; 358°15'53" e 70,34m até o vértice AKD-P-2531, de coordenadas N 7.494.754,86m e E 193.363,62m; 2°36'05" e 46,93m até o vértice AKD-M-1961, de coordenadas N 7.494.801,74m e E 193.365,75m; de coordenadas N 7.494.721,65m e

***** (SEQUE NO VERSO) *****

E 193.364,63m, ponto este localizado na cerca de divisa do imóvel da matrícula 2.876; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 2.876 com o seguinte azimute e distância: 73°29'10" e 748,79m até o vértice AKD-M-1962, de coordenadas N 7.495.014,58m e E 194.083,65m; ponto este localizado na cerca de divisa do imóvel da matrícula 25.707; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula 25.707 com os seguintes azimutes e distâncias: 77°00'13" e 407,89m até o vértice AKD-M-1963, de coordenadas N 7.495.106,31m e E 194.481,09m; 82°44'54" e 169,46m até o vértice AKD-M-1964, de coordenadas N 7.495.127,70m e E 194.649,19m; 71°17'45" e 238,80m até o vértice AKD-M-1965, de coordenadas N 7.495.204,28m e E 194.875,38m; 74°23'00" e 206,84m até o vértice AKD-M-1966, de coordenadas N 7.495.259,96m e E 195.074,58m; 77°29'09" e 50,86m até o vértice AKD-M-1949, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das RBMC: Presidente Prudente UEPP código internacional 91559, de coordenadas N 7.553.844,608m e E 457.866,065m, e Curitiba PARA código internacional 91105, de coordenadas N 7.184.223,310m e E 677.878,513m e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. CERTIFICAÇÃO N° 081101000038-74.

PROPRIETÁRIA: AGRÍCOLA VELA VISTA LTDA., CNPJ 54.398.656/0001-33, com sede neste município São Pedro, na Fazenda Bela Vista s/n°.

REGISTRO ANTERIOR: havido pela retificação georreferenciada da matrícula 532, aberta em 01/09/1976.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA da seguinte forma: CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 633.054.045.080-5; DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Fazenda São Pedro; ÁREA TOTAL(ha): 839,7400; CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA: Grande Propriedade ***; DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/08/2012; N° CERTIFICAÇÃO PLANTA / MEMORIAL: 0; INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Estrada Vicinal Paiol de Telha; MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL: São Pedro; UF: SP; MÓDULO RURAL (ha): 12,7347; N° MÓDULOS RURAIS: 262,75; MÓDULO FISCAL (ha): 16,0000; N° MÓDULOS FISCAIS: 211,0032; FMP(ha): 2,0000; ÁREA REGISTRADA(ha): 839,7400; POSSE A JUSTO TÍTULO: 0,000; POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO: 0,0000; ÁREA MEDIDA: 3.376,0518.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

R. 1, EM 29 DE OUTUBRO DE 2013. (DAÇÃO EM PAGAMENTO)

Pela Escritura de Dação em Pagamento lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexos de São Pedro em 03 de agosto de 2009 (Livro 189, págs. 324/332), a proprietária, AGRÍCOLA BELA VISTA LTDA, já qualificada, pelo valor de R\$4.628.660,30, deu em pagamento o imóvel desta matrícula para TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 07.748.515/0001-13, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Praça Wendel Wilkie, 153.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

R. 2, EM 29 DE OUTUBRO DE 2013. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

Pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia aos Contratos de Mútuo e Outras Avenças FGC-111963 e FGC-111964, N° FGC-130225, datado e assinado na cidade de São Paulo/SP em 21 de agosto de 2013, a garantidora TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, para garantia de parte do valor total das obrigações assumidas pela devedora LUSOPAR S/A, CNPJ 10.943.100/0001-05, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Cidade Jardim, 400, 6° andar; e pelos demais devedores solidários a que se referem esses contratos, com vencimento em 29/12/2017, parte esta equivalente a

***** (SEGUE NA FOLHA 03) *****

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

03

MATRÍCULA N.º 30.224

REGISTRO GERAL

FOLHAS 03

LIVRO N.º 2

DATA 29/10/2013

R\$14.132.453,28 (catorze milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para o credor FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, CNPJ 00.954.288/0001-33, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 12º andar, Pinheiros. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 3, EM 16 DE JANEIRO DE 2017. (RETIFICAÇÃO)
(Protocolo 108.459, de 21/12/16). Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, e atendendo aos requerimentos datados e assinados na cidade de São Paulo/SP em 05 de dezembro de 2016 e 09 de janeiro de 2017 pelo FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, e revendo o Termo de Constituição referido no R. 2 (dois), procedo a esta averbação para corrigir o erro e ficar constando que o valor da alienação fiduciária referida no R. 2 (dois) é de R\$16.366.066,83 (dezesesseis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), constituída em conjunto com os imóveis das matrículas 30.225 e 30.226, e não como constou.

O OFICIAL, *Elmer Nicodemo Flor* (ELMER NICODEMO FLOR)

AV.4/30224 - Prenotação n° 119.157, de 03/04/2020. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 03 de abril de 2020, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n° 1121362-16-2018-8-26-0100, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o Juízo de Direito do 37º Ofício Judicial do Foro Central de São Paulo - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, requerida pelo FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC, já qualificado, contra a proprietária, TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada; a devedora, LUSOPAR S.A., já qualificada; e contra: 1) MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA FILHO, CPF n° 039.821.178-79; 2) LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, CPF n° 102.930.088-76; e 3) LUCIANA SANTOS DE ALMEIDA, CPF n° 123.607.848-97, os direitos de devedor fiduciante do imóvel desta matrícula foram penhorados em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$91.274.040,06 (noventa e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quarenta reais e seis centavos). Foi nomeada depositária, TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Para garantia da dívida também foram oferecidos em penhora os imóveis das matrículas n°s 9.490, 30.219 a 30.223, 30.225 e 30.226, desta serventia. São Pedro, SP, 17 de abril de 2020. Anderson Matheus M. G. da Silva
Anderson Matheus M. G. da Silva oficial substituto. Selo Digital:
120097331000000003991120W.